ATO-ME Nº 22/2023
Data: 18 de outubro de 2023

Ementa: autoriza o Vereador Cristiano Luís Metzner (o Suko) e o Assessor Parlamentar André Arndt a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 22 a 24 de outubro de 2023.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados o Vereador Cristiano Luís Metzner (o Suko) e o Assessor Parlamentar André Arndt a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 22 a 24 de outubro de 2023, visando deslocamento e participação em reunião com o Deputado Federal licenciado e atual Secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, visando a liberação de recursos ao Município de Marechal Cândido Rondon.

Parágrafo único. Considerando o disposto no caput, fica autorizada a concessão de 2,0 (dois vírgula zero) diárias apenas ao Vereador Cristiano Luís Metzner, nos termos do Requerimento nº 28/2023.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independentemente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 18 de outubro de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente

CRISTIANO LUIS METZNER
1º Secretário

ATO-ME Nº 22/2023
Data: 18 de outubro de 2023

Ementa: autoriza o Vereador Cristiano Luís Metzner (o Suko) e o Assessor Parlamentar André Arndt a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 22 a 24 de outubro de 2023.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados o Vereador Cristiano Luís Metzner (o Suko) e o Assessor Parlamentar André Arndt a cumprirem Missão Oficial em Curitiba/PR, entre os dias 22 a 24 de outubro de 2023, visando deslocamento e participação em reunião com o Deputado Federal licenciado e atual Secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, visando a liberação de recursos ao Município de Marechal Cândido Rondon.

Parágrafo único. Considerando o disposto no caput, fica autorizada a concessão de 2,0 (dois vírgula zero) diárias apenas ao Vereador Cristiano Luís Metzner, nos termos do Requerimento nº 28/2023.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, independentemente de publicação em órgão oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 18 de outubro de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Vereador Presidente

CRISTIANO LUIS METZNER
1º Secretário